

**EDITAL 020/2025 PARA  
COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES  
"ARENA DE RODEIO" NA 26ª  
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE  
ARACRUZ/ES.**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES através da Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos designada pela Portaria nº 20.589 DE 20/05/2025, nos termos da Lei 4.359 de 30/12/2020, regulamentada pelo Decreto 46.446 de 10/05/2024, **ABRE EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES NO ESPAÇO DE RODEIO**, referente à 26ª Exposição Agropecuária de Aracruz/ES, promovida pelo Município de Aracruz, a ser realizada no Parque de Exposição "Rubens Pimentel" situado a Rua: Jurandir Peruchi, s/n, Bairro: Planalto, CEP: 29-190-815, nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025.

## **1 - DOS CAMAROTES**

**1.1** Os camarotes terão como medida padrão 1,10 x 2,40, sendo dispostos em dois andares, sendo o primeiro andar denominado Camarote A e o segundo andar denominado Camarote B.

**1.1.1** Serão disponibilizados para aquisição os camarotes de 1 a 10 localizados no segundo andar conforme Layout em anexo ao presente edital.

**1.2** No espaço adquirido será permitida apenas a entrada de alimentação e bebidas, sendo de responsabilidade exclusiva dos contratantes do camarote.

**a) Para garantir a segurança no local, não será permitida entrada de bebidas em embalagens de vidro.**

**1.3** Será permitida a entrada de até 10 (dez) pessoas portando a pulseira da data e cor por dia, sendo obrigatória a apresentação da pulseira.

**a) Para fins de ocupação no camarote, Crianças a partir de 2 (dois) anos de idade será obrigatório o uso da pulseira conforme capacidade descrita no item anterior.**

**1.4** A perda da pulseira impedirá a entrada no camarote.

**1.5** O Município não disponibilizará pulseiras extras a nenhum camarote.

**1.6** A Prefeitura de Aracruz reservará unidades para uso institucional.

## **2 - DO VALOR**

**2.1** O valor a ser pago para utilização do camarote pelos quatro dias de evento será no

importe de R\$2.000,00 (dois mil) reais , para todos os dias do evento conforme Decreto 46.446 de 10/05/2024 e suas alterações que regulamenta o preço público.

**2.2** Só serão comercializados camarotes para todos os dias do evento.

**2.3** O pagamento se realizará através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano por meio da Seção de Fiscalização de Posturas.

**2.4** O valor referente ao pagamento da taxa não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

### **3 - DAS PULSEIRAS**

#### **3.1 Local de retirada das pulseiras e escolha do espaço**

**3.2** A escolha do camarote e retirada das pulseiras serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE presencial, no horário de 12 às 18 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Seção de Fiscalização de Posturas, localizada na Avenida Morobá, nº 153, bairro Morobá, próximo ao IFES (<https://maps.app.goo.gl/qYu7B5ZpPuz6UZKL6>).

**3.3** A retirada das pulseiras será realizada exclusivamente mediante a apresentação do comprovante de pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), devidamente quitado. A entrega acontecerá na semana da Expo.

**3.4** Para a retirada das pulseiras em caso de pessoa jurídica, somente o responsável legal ou procurador poderá fazer a retirada.

**3.5** Não haverá reserva de vagas e nem vendas de forma online, telefone, e-mail e outros meios eletrônicos, sendo a aquisição dos camarotes realizada por ordem de pagamento e de forma presencial.

### **4 - DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Para adquirir o direito de uso do camarote o interessado deverá comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme descrito no item 3.1 a partir da publicação do presente edital no site da prefeitura que ficará disponível enquanto houver disponibilidade, portando cópia das seguintes documentações:

#### **4.2 Quando Pessoa Física:**

**4.3** Documento de identificação oficial com foto;

**4.4** CPF;

**4.5** Comprovante de Residência.

#### **4.6 Quando Pessoa Jurídica:**

**4.7** Contrato Social;

#### **4.8 Documento do Representante Legal**

#### **4.9 Comprovante de residência do representante legal.**

### **5 - DA DISPONIBILIDADE**

**5.1** Estão disponíveis 10 (dez) camarotes para comercialização, que serão distribuídos por ordem de entrega do comprovante de pagamento.

**5.2** A Prefeitura de Aracruz, por meio da Comissão de Chamamento Público, poderá reservar mais camarotes para atendimento de demandas institucionais, sem necessidade de aviso prévio.

**5.3** Os camarotes serão organizados em dois andares que ficarão acima dos Bretes da arena do Rodeio em dois andares, sendo o primeiro andar denominado Camarote A e o segundo andar denominado Camarote B.

### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRANTES**

**6.1** A Prefeitura de Aracruz não é responsável pela utilização no interior dos camarotes, sendo esta de responsabilidade exclusiva dos contratantes para fins de responsabilidades civis, penais e administrativas.

**6.2** A prefeitura também não se responsabiliza por furtos, danos ou acidentes dentro dos camarotes.

**6.3** A prefeitura também não se responsabiliza por danos ou acidentes dentro dos camarotes quando constatada conduta inadequada do contratante.

**6.4** Deverão os contratantes observar todas as normas e orientações dos órgãos de segurança para utilização dos espaços.

**6.5** Quando detectados excessos por pessoas que estejam utilizando os camarotes, a Prefeitura se reserva no direito retirar os envolvidos sem qualquer possibilidade de retorno.

**6.6** Em caso de retirada pela perturbação da ordem nos camarotes, a pulseira do mesmo será retirada e não haverá possibilidade de substituição da pessoa por terceiro, perdendo assim a vaga no camarote contratado, inclusive perdendo o direito de entrada no camarote nos demais dias do evento.

**6.7** A pessoa que for vista em outro camarote que não o identificado na pulseira sem a autorização do contratante, será retirado do camarote e o procedimento observará o previsto no item 6.3.

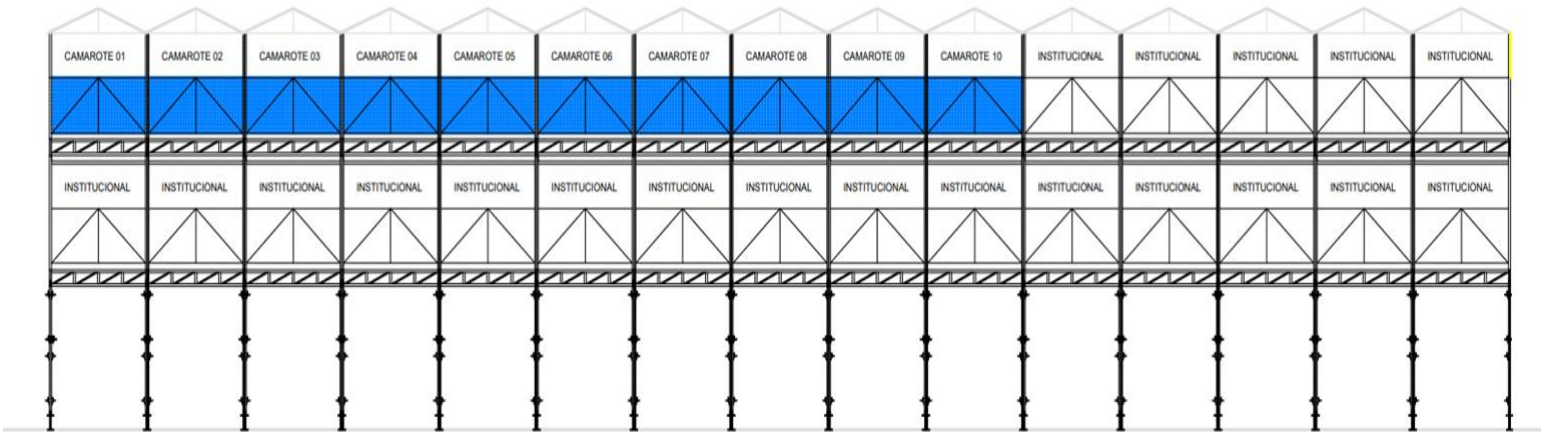
**6.8** – Quando constatado que o contratante está se comportando de forma inadequada além de ser retirado, haverá a perda total do valor pago.

Aracruz/ES, 13 de julho de 2025.

**Comissão Especial de Trabalho**

**Portaria nº 20.589 de 20/05/2025**

LAYOUT DOS CAMAROTES



LAYOUT DA ARENA

